



Projeto de Decreto Legislativo nº 24 /2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000322/2020

29/04/2020 12:55:48

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a apreciação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sobre a Prestação de Contas referentes ao exercício financeiro de 2000, de responsabilidade dos Senhores Paulo Cezar Colombi Lessa e Antonio Belinassi de Andrade.

O Presidente Interino da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO o seguinte,

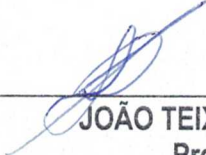
Decreto Legislativo:

Art. 1º Rejeitar as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, de responsabilidade dos Gestores Paulo Cezar Colombi Lessa e Antonio Belinassi de Andrade, relativas ao Exercício Financeiro de 2000, em conformidade com o Parecer Prévio TC 064/2002, Plenário, reformulado pelo Parecer Prévio nº TC-126/2008, Plenário, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a manutenção dos itens que permanecem como irregulares, contrariando normas constitucionais, finanças públicas e orçamentárias, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, 09 de abril de 2020.


JOÃO TEIXEIRA SOARES
Presidente


DELIZETE BAPTISTA PINHEIRO
Membro


LEANDRO CEZAR VALBUSA BRAGATO
Membro
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E INSTITUCIONAL